



## **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 31 de Maio de 1933  
Adaptado pelo Decr. Lei N.º 1402 de 5 de Junho de 1939, sob D.N.T. N.º 4014 de 1941  
Sede Própria Rua 16 n.º 937 - Fone: (17) 3322-8011, 3322-1991 - Centro - Barretos-SP  
CEP 14780-050 - e-mail: stiaba@uol.com.br

**BASE TERRITORIAL: Barretos, Miguelópolis, Colômbia, Jaborandi e Guaíra - SP**

### **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES DOS SETORES DE CARNES E DERIVADOS, BEBIDAS, DOCES E CONSERVAS, FRIO, USINAS DE AÇÚCAR, RAÇÕES E SUÇO, REALIZADA NO DIA 09 DE ABRIL DE 2024.**

No dia 09 de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Barretos, às 18 horas em segunda convocação, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária dos trabalhadores dos Setores de **CARNES E DERIVADOS, BEBIDAS, DOCES E CONSERVAS, FRIO, USINAS DE AÇÚCAR, RAÇÕES E SUÇO**, às 17 horas quando da primeira convocação, a assembléia deixou de ser instalada por não ter sido atingido o quórum necessário. A mesa diretora foi assim constituída pelo presidente e secretário. Inicialmente foi lido o edital convocatório, após o que passou-se ao 1º item da pauta: redação da ata da assembléia anterior, ninguém interessou-se em discuti-la, motivo pelo qual a presidência solicitou que fosse lido o 2º e o 3º itens da pauta, de reivindicações da Categoria para efeito de renovação das normas coletivas em função da data-base, **1º de maio**, e concessões de poderes à Federação para manter negociações coletivas, celebrar Acordos e Convenções Coletivas e instaurar Dissídios Coletivos. O presidente da mesa diretora fez ampla exposição a propósito da matéria em pauta, ou seja, reivindicações em função da data-base, **1º de maio**, abordando inclusive, os procedimentos que vem sendo adotados pelos Tribunais do Trabalho e negociações de outros sindicatos. Disse ainda, que como nos anos anteriores, a assessoria da Federação juntamente com sua diretoria elaborou uma minuta de elenco para servir de ponto de partida para a discussão, a qual foi lida pelo secretário, pausadamente, uma a uma, seguindo o seguinte regimento, previamente discutido e aprovado sem emendas, conforme pauta de reivindicações apresentada. Bem como, autorização para firmar acordos e convenções coletivas. Após, passou a discutir sobre a contribuição assistencial a ser descontada. Relatou que, a contribuição assistencial e a forma de custeio para que o sindicato consiga exercer sua função, atuando como um suporte na mediação de negociações, trabalhistas e econômicas. Ademais pontuou o julgamento do Acórdão do STF de que trata o desconto da contribuição assistencial (TEMA 935), onde constitucionalmente autoriza a entidade por acordo ou convenção coletiva, a realizar o desconto da contribuição assistencial a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição. Nesse sentido ainda franqueado a palavra o Presidente que apresentou a proposta de participação mensal dos trabalhadores a título de contribuição assistencial no percentual de 1% (um por cento) sobre o salário base, **limitado ao teto de R\$ 40,00 (quarenta reais)**, ficando garantido o direito de oposição ao desconto da contribuição assistencial, no prazo de 10 (dez) dias corridos a ser realizada presencialmente, individualmente e pessoalmente na Sede da Entidade Sindical, em documento digitado ou a próprio punho, devendo constar nome e empresa em que trabalha, em 2 (duas) vias assinado, a contar da publicação do extrato desta presente assembleia. **Colocado em votação e por maioria absoluta de votos aprovou-se o desconto da contribuição assistencial no percentual de 1% (um por cento) mensal, limitado ao teto de R\$ 40,00 (quarenta reais) garantido o direito a oposição nos termos da proposta apresentada, para a vigência da norma coletiva anual.** Também ficou decidido que, não haverá desconto de contribuição assistencial de associados do sindicato. **Os novos contratados, deverá o desconto ser efetivado à partir da admissão.** Encerrada a assembléia, foi lavrada a ata que vai assinada pelos membros componentes da mesa.

ENILSON ROBERTO DA SILVA  
PRESIDENTE

GILSON PEDRO GUIMARÃES  
SECRETÁRIO